



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**Lei nº 2013 de 28 de janeiro de 2015.**

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O povo do Município de Ilícinea MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica concedido o reajuste no percentual de 6,23 % (seis vírgula vinte três por cento) a todos os servidores públicos do poder legislativo municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e Lei Municipal 1790 de 10/12/2010, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 1º de janeiro de 2015.

Ilícinea, 28 de janeiro de 2015.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

